



**REQUERIMENTO N.º 4539 , DE 2012**  
**(Do Sr. Romero Rodrigues)**

**Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 4530 de 2004 que “Aprova o Plano Nacional de Juventude e dá outras providências”.**

**Senhor Presidente:**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei nº 4530 de 2004 que “Aprova o Plano Nacional de Juventude e dá outras providências”.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 4530 de 2004 encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais, com o intuito de oferecer à juventude brasileira marcos legais que definissem os direitos dos jovens, registrassem as suas aspirações, reunissem os temas correlatos e, finalmente, sinalizassem realidades possíveis.

Sabemos que a solução para transposição dos obstáculos encontrados pela juventude não está apenas na edição de um diploma legal, mas temos a



1BC9F35100



CÂMARA DOS DEPUTADOS

certeza que ela também passa por esse marco jurídico que servirá de fonte na criação de políticas públicas sociais destinadas aos jovens brasileiros.

Com a aprovação da presente proposta, que é imprescindível para a juventude brasileira é que solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões, em <sup>07 MAR 2012</sup> de março de 2012

  
**ROMERO RODRIGUES**  
**Deputado Federal**  
**PSDB/PB**



1BC9F35100